DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | **Ano X | Edição nº 1261** | **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Secretaria de Governo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Secretaria de Obras 4
Advertências / Notificações 4
Notificações 4

Secretaria de Administração 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

Secretaria de Tributação e Fiscalização 11
Editais 11
Edital de Convocação 11

Secretaria de Saúde 13
Atos Administrativos 13
Atas 13

Secretaria de Finanças 15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Quebra de Ordem Cronológica 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 180/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026.

DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Em atendimento ao item 9.20 da cláusula 9 do Edital, tornamos público que a análise das amostras (itens nº 01 ao 04) do Pregão Eletrônico nº 141/2026 que objetiva o Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda de pacientes com incontinência de moderada a severa – Secretaria de Saúde será efetuada no dia 03/11/2026 às 08h30m, no Setor de Suprimentos da Secretaria de Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, podendo ser acompanhada por todos os interessados. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelo e-mail: renata.pregoeira@gmail.com, ou na plataforma BLL. Birigui-SP, 28/10/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 186/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, resolve ADJUDICAR como vencedora do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2026, que objetiva a Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, refrigeração, higienização, processamento de alimentos, movimentação de materiais e apoio operacional, destinados às unidades, programas e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, as empresas A. J. T. F. LTDA, para o item nº 10, no valor total de R$ 3.143,00 (Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais); AGRSOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, para o item nº 03, no valor total de R$ 6.210,00 (Seis Mil, Duzentos e Dez Reais); B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, para o item nº 20, no valor total de R$ 2.236,23 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos); F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o item nº 05, no valor total de R$ 109,99 (Cento e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, para o item nº 09, no valor total de R$ 1.093,26 (Um Mil, Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos); JLHG COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, para os itens nº 16 e 19, no valor total de R$ 500,70 (Quinhentos Reais e Setenta Centavos); LN BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA, para o item nº 21, no valor total de R$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); R.A HERNANDES LTDA, para o item nº 18, no valor total de R$ 2.664,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais); SOUZA E MASTELLINI LTDA ME, para os itens nº 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 17, 22 e 23, no valor total de R$ 15.383,50 (Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); e VL - LOJA DE VARIEDADES, para os itens nº 13 e 15, no valor total de R$ 857,00 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e por atender as exigências editalícias, e HOMOLOGA o processo licitatório para que produza os efeitos legais. Birigui-SP, 28 de outubro de 2026.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 7.799/25, em atenção à Requisição de Serviços nº 1083/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da N P A RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL – EPP., CNPJ Nº 05.165.976/0001-38, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS NA SEMANA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no artigo 74, caput, e inciso III alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura de Birigui-SP, aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 7.799/25, em atenção à Requisição de Serviços nº 1729/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da AUA – ASSESSORIA, CONSULTORIA, FORMAÇÃO E ENSINO LTDA – EPP., CNPJ Nº 23.730.630/0001-17, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA FORMATIVA PARA A REDE DE ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATENDEM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, com fulcro no artigo 74, caput, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura de Birigui-SP, aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA OS EVENTOS: ABERTURA DO NATAL ILUMINADO 2026; DESFILE E SHOW DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. Período de Propostas: 03/11/2026 a 05/11/2026. Endereço para envio das propostas: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito à Rua Anhanguera nº 1.155 Segundo Andar, Jardim Morumbi, Birigui/SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão de Compras ou pelo e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br. O Aviso da Dispensa Eletrônica nº 07/2026 poderá ser obtido gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, e no PNCP. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita, Birigui, 28/10/2026.

.....

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.116, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS NA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, JARI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.628, de 4 de fevereiro de 1.999, que "Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, JARI", nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", e do item 7, subitem 7.1, da Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica nomeado o Senhor DAMIÃO EDERONILTON MOISES, como membro titular, Representante dos Condutores de Veículos, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, JARI, no âmbito do Município de Birigui, em substituição ao Senhor SANDRO MAURÍCIO MARQUESE, nomeado pelo Decreto nº 7.716, de 15 de janeiro de 2025.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
VAGNER FREIRE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

.....

DECRETO Nº 8.117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.699, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.699, de 16 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0019 – Saúde Mais Próxima de Você
ATIVIDADE: 2.076 – Repasses ao Terceiro Setor da Média e Alta Complexidade
Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01.000.0000 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal
Valor: R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 387 Fonte: 01 300.000,00
02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 410 Fonte: 01 3.500.000,00
02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 416 Fonte: 01 400.000,00
02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 468 Fonte: 01 500.000,00
02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 469 Fonte: 01 300.000,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2026 a 2029 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

.....

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80
SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO
(CASA EM ESTADO DE ABANDONO)

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 5.849/2014 e Lei Complementar 130/2022 NOTIFICA os(as) proprietários (as) dos imóveis descritos abaixo, para que, no prazo de 10 (dez) dias, da data desta publicação proceda à:

I – limpeza geral do imóvel, com remoção de mato alto, lixo e entulhos;
II – manutenção das condições de higiene e salubridade;
III – adoção de medidas necessárias à eliminação de risco à saúde pública e à segurança, inclusive quanto a eventual comprometimento estrutural da edificação;

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar:

· **aplicação das penalidades administrativas cabíveis;**
· **imposição de multas previstas na legislação municipal;**
· **execução dos serviços pela Municipalidade, com cobrança ao proprietário;**
· **interdição do imóvel;**
· **e, constatado risco à segurança pública, salubridade ou integridade de terceiros, poderá ser determinada a demolição parcial ou total da edificação, nos termos da legislação municipal vigente.**

NOME DO PROPRIETÁRIO E COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
IMÓBILIÁRIA TOKAIA LTDA - EEP	RUA: MIGUEL LOCCI INSCRIÇÃO: 01-08-082-0016 IDFÍSICO: 27154	RECANTO VERDE

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 29 de Outubro de 2026.

MÁRCIA PRATA
Fiscal de Obras e Posturas

.....

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.

A Prefeitura Municipal de Birigui no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº **5849/2014** e Lei Complementar **130/2022,** ficam os proprietários (as) dos imóveis abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciar, dentro do prazo de **10 (dez)** dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus respectivos imóveis que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no do art. 3º, inciso II, da lei municipal, Lei **7605**, de 27 de Novembro de 2025:

PROPRIETÁRIO: Tecol – Engenharia e Construção Ltda.

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 227
Quadra: 07 **Lote**: 10
Identificação: 03-13-031-0002
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 179
Quadra: 07 **Lote**: 04
Identificação: 03-13-031-0008
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 171
Quadra: 07 **Lote**: 03
Identificação: 03-13-031-0009
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 155
Quadra: 07 **Lote**: 01

Identificação: 03-13-031-0011
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 369
Quadra: 08 **Lote**: 15
Identificação: 03-13-030-0010
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 434
Quadra: 05 **Lote**: 26
Identificação: 03-13-027-0047
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 442
Quadra: 05 **Lote**: 25
Identificação: 03-13-042-0048
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 463
Quadra: 09 **Lote**: 01
Identificação: 03-13-029-0017
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 504
Quadra: 06 **Lote**: 37
Identificação: 03-13-028-0019
Bairro: Residencial Jacaranda
Endereço: Rua Paulo Moroso, nº 472
Quadra: 06 **Lote**: 41
Identificação: 03-13-0420024
Bairro: Residencial Jacaranda

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Vinte e Nove de Outubro de Dois Mil e Vinte e Seis.

MARCOS JOSÉ DE CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 51381

.....

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que **"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, fica o proprietário dos imóveis abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciar, dentro do prazo de **10 (dez)** dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus respectivos terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no do art. 3º, inciso II, da lei municipal, Lei **7605**, de 27 de Novembro de 2025:

NOME DO PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
MARCELA ZOGHAIB ELIAS SABEH	RUA BELMONTE QUADRA: *** LOTE: *** IDENTIFICAÇÃO: 03-01-045-0001 IDFÍSICO: 15555	VILA GALDEANO
LUIZ ALBERTO DEMARQUI	AV: GOV. PEDRO DE TOLEDO QUADRA: *** LOTE: *** IDENTIFICAÇÃO: 01-01-026-0004 IDFÍSICO: 430	CENTRO
IEDA PEIXOTO RUIZ	AV: SÃO FRANCISCO QUADRA: *** LOTE: *** IDENTIFICAÇÃO: 03-01-035-0014 IDFÍSICO: 15463	CENTRO
GISELDA GAGLIARDI MOREIRA	RUA SIQUEIRA CAMPOS QUADRA: *** LOTE: *** IDENTIFICAÇÃO: 03-01-003-0022 IDFÍSICO: 54512	CENTRO
EDIMAR INACIO	AV: FELIPE ELIAS BUCHARLES QUADRA: G LOTE: 01 IDENTIFICAÇÃO: 01-08-001-0001 IDFÍSICO: 5200	JARDIM SÃO CONRADO
DOROTI DE FATIMA AIRES DIAS	RUA TIRADENTES QUADRA: G-03 LOTE: 08 PT IDENTIFICAÇÃO: 01-09-024-0020 IDFÍSICO: 7048	JARDIM SÃO BRAZ
BERNARDINO EUGENIO	RUA LEANDRA TEIXEIRA MACHADO QUADRA: G-03 LOTES: 06-07 IDENTIFICAÇÃO: 01-09-024-0009 IDFÍSICO: 7038	JARDIM SÃO BRAZ

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Vinte e Nove de Outubro de Dois Mil e Vinte e Seis.

MARCOS JOSÉ DE CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 51381

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2372/2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo Administrativo em nome do(a) servidor(a) público(a) municipal, Senhor(a) **L. L. D. S.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Ética e Disciplina do Funcionalismo, envolvendo o(a) servidor(a) público(a) municipal, **L. L. D. S.**, lotado(a) no cargo de EDUCADOR DE CEI, junto a(ao) SEED - C.E.I.-FATIMA H. NAKAD, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2026, e, outrossim, tendo observado o princípio do contraditório e ampla defesa, **ANULAR** o ato de nomeação e posse do(a) servidor(a), em desconformidade com as exigências do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 65/2019, especialmente seus itens 3.1.2, alíneas "h" e "i", e 3 e 13 do Capítulo XII, bem como os artigos 7º, inciso V, 48 e 49, § 6º, da Lei Municipal nº 3.040/1993.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 28 de Outubro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.71 8/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2373/2026

"Dispõe sobre o desligamento de servidor(a), do quadro de servidores públicos minicipais, conforme especifica".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

I – Desligar do cargo de EDUCADOR DE CEI, de provimento efetivo, o(a) Sr(a) **L. L. D. S.**, a partir de 28/10/2026, em razão da conclusão do Processo Administrativo 001/2026, por inobservância dos artigos 7º, inciso V, 48 e 49, § 6º, da Lei Municipal nº 3.040/1 993 e violação aos itens 3.1 .2, alíneas "h" e "i", e 3 e 1 3 do Capítulo XII, em desconformidade com as exigências do Concurso Público nº 01/201 9, regido pelo Edital nº 65/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 28 de Outubro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2382 / 2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela 2ª Comissão Permanente de Sindicância, no Processo nº 050/2026, de 11/08/2026, concluiu-se pelo arquivamento dos presentes autos, com base no artigo 198, inciso I, da Lei Municipal nº 3.040/93.

Prefeitura Municipal de Birigui, 28 de Outubro de 2026

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2374/2026

"Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado contra o(a) servidor (a) público(a) municipal, Senhor(a) **R. A.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de Chefe do Executivo, e em face do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025, instaurado por meio da Portaria nº 2339/2025 em 03/11/2025, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, observando-se as formalidades legais, Senhor(a) **R. A.**, lotado(a) no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, junto a(ao) SEED - EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 28 de Outubro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2375/2026

"Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado contra o(a) servidor (a) público(a) municipal, Senhor(a) **L. D. A. R.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de Chefe do Executivo, e em face do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025, instaurado por meio da Portaria nº 2338/2025 em 03/11/2025, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, observando-se as formalidades legais, Senhor(a) **L. D. A. R.**, lotado(a) no cargo de DIRETOR DE C.E.I., junto a(ao) SEED - C.E.I.-BELLA CLARK SOARES.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 28 de Outubro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Editais

Edital de Convocação

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização

Rua Oswaldo Cruz nº 146, Centro — CEP 16.200-029

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 120/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.095/2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e com fundamento no art. 198, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), que expressamente autoriza a divulgação de informações relativas a inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública, ficam os contribuintes abaixo especificados NOTIFICADOS a comparecerem para regularização da situação fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, à Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro, das 8h às 16h. Fica ciente de que o não comparecimento será interpretado como falta de interesse na "conciliação amigável", hipótese em que os eventuais débitos em aberto serão protestados e, se não pagos, encaminhados para a execução fiscal. Caso o (a) notificado (a) não seja mais o (a) responsável pelo débito notificado, deverá comparecer à Secretaria de Tributação e Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, munido da documentação comprobatória necessária e pertinente. O Poder Público se reserva o direito de exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para a regularização da pendência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS:

ADOLFO JORGE DO NASCIMENTO – CPF: 311.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 8255)
ADOLFO JORGE DO NASCIMENTO – CPF: 311.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 40999)
ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 219.***.***-12 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2079)
ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 219.***.***-12 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2079)
ALEXANDRE BERBEL PAUPITZ – CPF: 227.***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44754)
CAIO VINICIUS ROZENO DE SOUZA – CPF: 466.***.***-74 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 70658)
CARLOS ALBERTO CARDOSO – CPF: 077.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28816)

CARLOS ALBERTO CARDOSO – CPF: 077.***.***-02 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28816)
CELSO CINTRA OLIVEIRA – CPF: 263.***.***-56 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28160)
CELSO WAGNER VENDRAME – CPF: 049.***.***-66 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 33413)
DANILO DE OLIVEIRA – CPF: 343.***.***-88 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26374)
DEIVES EVANDRO SILVA – CPF: 279.***.***-45 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 47657)
ERGINO FERREIRA CISCATI – CPF: 023.***.***-03 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28413)
FELIPE RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 404.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 61854)
GHABRIEL BELINELLO BARBOSA – CPF: 401.***.***-59 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 61308)
JURACY ANTONIO DE AVELLAR – CPF: 705.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2496)
LUCIANE NUNES DE SOUZA LOPES – CPF: 286.***.***-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43356)
MARCELO APARECIDO LOPES DE SOUZA – CPF: 119.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 7388)
OSMAR VICENTE DIAS JUNIOR – CPF: 318.***.***-85 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 42799)
OSMAR VICENTE DIAS JUNIOR – CPF: 318.***.***-85 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 42799)
SELMA LUCIA DA SILVA – CPF: 167.***.***-73 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26602)
SELMA LUCIA DA SILVA – CPF: 167.***.***-73 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26602)
SILVIA PATRICIA CASAGRANDE BONFIM – CPF: 165.***.***-83 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43966)
SILVIA PATRICIA CASAGRANDE BONFIM – CPF: 165.***.***-83 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43966)
SONIA APARECIDA VENDRAME VOURLIS – CPF: 061.***.***-23 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28160)
SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE – CPF: 389.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 41508)
VALMIR SCRAMIN – CPF: 121.***.***-63 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43977)

Birigui, 29 de Outubro de 2026.

Fernanda Zonta Vicentin
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Administrativos

Atas

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 02/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – SMS

Ata de reunião para credenciamento das Empresas referentes ao Edital nº 002/2025 – Chamada Pública nº 002/2025 - SMS, cujo critério de julgamento é o de contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de **Serviços Médicos em Psiquiatria** e **Serviços de Psicopedagogia** para rede municipal de atenção a Saúde Mental, visando o atendimento de pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 106 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de Abril de 2021. **Conforme especificações do Termo de Referência e seus Anexos.** Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2026, a partir das 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(s) Membros da Comissão Especial para Credenciamento designado(s) pela Portaria nº 148 de 10 de novembro de 2025, os servidores: **Gisele Izilda de Lima Curti, Emanuela Cristina Chaves Ferreira e Elizane Ferreira Hamanaka,** para a realização da sessão pública do processamento do Credenciamento supracitado sem a presença do representante da Pasta Requisitante**.** Antes de adentrarmos no mérito no qual a Comissão fora designada (Credenciamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado até a folha de nº 62. Os trabalhos tiveram seu início com o recebimento de documentos que formam o processo de chamamento público em questão. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolado conforme determinado em Edital, tendo **APRESENTADO O ENVELOPE**, a seguinte empresa: **04) T.G. Marengoni LTDA, CNPJ: 48.952.947/0001-29,** (sem representante presente – protocolou em balcão**).** A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricado os envelopes por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura dos envelopes, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente prosseguiu-se com a verificação do CNPJ da empresa, no portal eletrônico do Tribunal de Conta do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, onde foi verificada a regularidade da mesma. Analisadas as documentações exigidas no instrumento convocatório citado acima, bem como, a declaração da cláusula 5.2.1 do Edital, bem como os valores a serem contratados, empregando-se como parâmetro a cotação constante dos autos do processo e providenciada pela Secretaria de Saúde. **FOI CREDENCIADA** para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA,** para rede municipal de atenção a Saúde Mental, visando o atendimento de pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

mentais graves e persistentes, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 106 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de Abril de 2021. E estando as documentações exigidas no instrumento convocatório citado acima de acordo, esta Comissão de Seleção procedeu com o Credenciamento da Empresa Prestadoras de Serviço MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, citada acima. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório, esta Comissão de Seleção, decidiu pelo **Credenciamento** das Empresas Prestadoras de Serviços Médicos em Psiquiatria: **04) T.G. Marengoni LTDA, CNPJ: 48.952.947/0001-29,** (sem representante presente – protocolou em balcão)**.** Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade e publicada no Diário Oficial do município. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão de Credenciamento, retornando o processo à Secretaria de Saúde para o prosseguimento dos trâmites legais. A presente Ata segue regularmente assinada pelos membros presentes da Comissão de Credenciamento.

Gisele I. L. Curti
Gisele Izilda de Lima Curti
Membro da Comissão

Emanuela
Emanuela Cristina Chaves Ferreira
Membro da Comissão

Elizane Ferreira Hamanaka
Elizane Ferreira Hamanaka
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 29 de outubro de 2026

Public. 69/2026

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Saúde, Municipal de Meio Ambiente, Municipal de Serviços Públicos com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesas de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R$	VENC.
LARISSA FERNANDA CANDIDO MOREIRA	PJ	45	5.508,00	15/10/2026
KEV X – SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PJ	11520	1.400,00	07/10/2026
SCHNEIDEREIT ODONTOLOGIA LTDA	PJ	11	8.652,00	23/10/2026
TEODORO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PJ	26	8.240,00	23/10/2026
AGRIFAMA LTDA	PJ	3835	3.013,80	13/08/2026
AGRIFAMA LTDA	PJ	312	980,00	13/08/2026
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	PJ	298067	49.447,65	06/10/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

.....